



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2019

1 Aos doze dias do mês de abril de 2019, às quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se nas dependências do CEA – Centro de Educação Ambiental, na Rua da Natureza
2 155, os Conselheiros constantes na lista de presença em anexo e os demais
3 presentes como ouvintes. O Presidente Charles agradece a presença de todos. Houve
4 justificativa de ausência de Roberto Souza, Valmor Venturini, Wagner Kreling e
5 Andrea Zanon. O Presidente Charles começa explicando que o objetivo desta
6 extraordinária é discutir o Projeto de Lei nº 207/2018, pois o nosso prazo para
7 manifestação é até 14 de abril de 2019. Comunica que na semana passada
8 comparecemos ao IPPUL com a diretoria, que fez uma apresentação sobre os
9 principais pontos do PL 207/2018 relacionados com a área ambiental e agora é o
10 momento para opinarmos, para emitirmos um parecer. O conselheiro Gustavo Góes
11 mostra a apresentação de slides com a síntese do Plano Diretor apresentado pelo
12 IPPUL. O ouvinte Luciano, se apresenta como membro do grupo de acompanhamento
13 do Plano Diretor, dizendo que das 30 reuniões realizadas, ele esteve presente em 29.
14 Afirmando que em nenhuma dessas reuniões foi apresentado o mapa com as
15 macrozonas rurais. Afirmando que não foi discutido com a população nem o mapa e
16 nem o texto. Ressaltando ser óbvio que estão transformando uma área de expansão
17 urbana em macrozona de controle ambiental. Mostrando no mapa apresentado no
18 slide, que estão alterando o zoneamento sem a EIV, pois mudaram mais de cem mil
19 metros quadrados. Informa que estão realizando essa alteração sem discussão
20 pública, sem EIV, sem dar efetiva publicidade, sem nenhum laudo, pois eles não
21 conseguem justificar essa alteração. O conselheiro Gustavo Góes comunica que esta
22 é a Lei Geral do Plano Diretor. O ouvinte Luciano fala que eles inverteram o Plano
23 Diretor, que o Plano passado começava com o perímetro urbano, zoneamento, e este
24 já começa com a definição de macrozonas. O conselheiro Gustavo informa que no
25 Plano Diretor passado foi feito da mesma maneira que estão fazendo agora. A
26 conselheira Marcia explica que a primeira lei é a Lei Geral do Plano Diretor, e é nesta
27 lei que entra as macrozonas, não sendo nas outras leis, e sim na primeira, sendo a
28



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2019

29 partir desta lei que será feito o zoneamento. O ouvinte Luciano fala que no momento
30 em que se transforma um perímetro urbano em macrozona rural, na hora que chegar
31 na lei de perímetro, você não poderá alterá-lo devido ter sido transformado em
32 macrozona rural. A conselheira Marcia informa que isto é discussão da abrangência
33 do perímetro, que foi mostrado este mapa na reunião no IPPUL. O ouvinte Luciano
34 mostra no mapa o que corresponde ao perímetro urbano e informa que estão
35 congelando desde 1998 esse perímetro urbano, e estão congelando toda essa região.
36 Se eles não tivessem alterado o perímetro, bem como a expansão urbana, como
37 consta no Plano Diretor vigente, ele até entenderia, pois a macrozona seria feita
38 respeitando o Plano Diretor passado, mas estão desrespeitando o Plano Diretor, pois
39 estão alterando. A conselheira Marcia explica que na revisão do Plano Diretor é
40 permitido fazer isso. O ouvinte Luciano diz saber, mas que isso tem que ser
41 previamente discutido. O conselheiro Gustavo Góes ressalta que aqui é o Conselho
42 de Meio Ambiente, e que vamos opinar relacionado com a questão ambiental.
43 Respeita as opiniões do ouvinte, que tivemos o ano passado para esses
44 procedimentos serem discutidos, mas que agora devemos opinar do ponto de vista
45 ambiental, e é muito bom que tenha essa macrozona de controle ambiental, agora os
46 detalhes de limites, não cabe a nós discutir agora. O ouvinte Luciano explica que está
47 enfrentando esse problema, pois isto não foi discutido. E na hora que se passa em
48 cima de algo que não foi discutido, alterando o zoneamento e justificando em cima da
49 Lei Geral, na hora de emitir um parecer, você dirá que aquilo está correto. O
50 conselheiro Gustavo informa que do ponto de vista ambiental, é um ganho. O ouvinte
51 Luciano questiona se mesmo sem a EIV é legal do ponto de vista ambiental. O
52 conselheiro Gustavo responde que não iremos discutir especificidades agora. O
53 Presidente Charles ressalta que não definimos perímetro, que simplesmente devemos
54 nos manifestar em cima da proposta do projeto de lei, entendendo que precisa ser
55 feita a sobreposição delimitando as áreas. O ouvinte Luciano informa que nem isso foi
56 apresentado nas audiências públicas. O Presidente Charles informa que não fomos



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2019

57 consultados para discutir se o perímetro urbano confronta com a proposta de
58 zoneamento ambiental geral, mas sim para se manifestar se o projeto é viável, apontar
59 as observações importantes, as linhas gerais, com as recomendações necessárias. O
60 conselheiro Gustavo continua a apresentação de slides do Plano Diretor. Após realizar
61 a leitura da minuta da Lei Geral, informa que estamos aqui hoje para nos
62 manifestarmos, abrindo espaço para quem quisesse fazer alguma consideração. O
63 ouvinte José Ricardo Marud de Castilho comunica ter considerações importantes para
64 a área ambiental. Em 1986 informa que o CONAMA, na resolução nº 1, no art.5º¹,
65 dispõe que quando você mexe no uso e ocupação do solo de uma área superior a
66 cem hectares, é obrigatório realizar o estudo de impacto ambiental. Nós temos três
67 etapas no trabalho ambiental, esse fundamental do estudo, porque ele te dá
68 informação para chegar a um diagnóstico. A segunda parte que é tão ou mais
69 importante, que é o prognóstico, que é dar aplicação efetiva ao estudo anterior.
70 Informa que podem chegar e dizer “eu vou fomentar a agricultura orgânica”, sendo a
71 primeira vez que vê a palavra “pesquisa” em uma lei local, torcendo para que frutifique.
72 Só que observa não haver fundamentos e nem alicerce nesse Plano, por conta da
73 maneira como ele deve ser feito e como ele realmente foi feito. De acordo com o
74 Estatuto da Cidade e o Plano Diretor que está em vigor, você cria os estudos que é
75 aquela parte de informação, de diagnóstico, depois você faz o prognóstico, então
76 todas as leis contidas no Plano Diretor, são leis que alicerçam isso, pois apresentam
77 os estudos. Então vai estudar economia, bloqueio da zona sul, qual o impacto
78 econômico para população, não havendo estudos sobre isso, porque foi feito algo
79 gravíssimo, criou-se uma Lei Geral sem se sustentar, para estudar depois que você
80 engessa. Porque aquilo que é alicerce para Lei Geral, não existe, resultando em uma
81 lei que organiza, que regulamenta o Plano Diretor, com uma Lei Geral incompatível.
82 Vai haver uma vacância, impossibilitando que isso seja trabalhado, pois aqui tem

¹O CONSEMMA ENTENDE QUE O ARTIGO CORRESPONDENTE A FALA DO OUVINTE, TRATA-SE DO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº1 DO CONAMA.



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2019

83 coisas que alteram e muito o Plano Diretor antigo. Era apenas para ser uma revisão e
84 não uma alteração. A lei prevê rever o Plano e rever é adequar aquilo que foi evoluído,
85 pois inovar é diferente de rever. Como não foi feito o estudo básico para dar base à
86 lei, a gente presumia que pelo menos seria feito um estudo de impacto ambiental, que
87 englobaria as condições do terreno, a geologia, a geografia, ter o aspecto econômico
88 analisado, existe também o aspecto legal que não foi observado. O Presidente
89 Charles questiona se ele está falando da macrozona. O ouvinte José Ricardo
90 responde que está falando de tudo, pois a macrozona não foi discutida nas audiências
91 públicas, ressaltando ter vídeos gravados destes eventos. Como é possível apoiar
92 uma Lei Geral que não possui na base os estudos de diagnóstico, qual o levantamento
93 que foi feito em relação ao trânsito, para o bem das pessoas. Então existe um vácuo
94 inexplicável, pois quando é questionado o porquê, sem o estudo não há resposta. São
95 2.640 páginas do Projeto, se coloca à disposição para tirar dúvidas, pois está
96 estudando o projeto inteiro. Ressaltando que em momento algum se tem a assinatura
97 de um economista, o que é grave, pois o Plano Diretor não se relaciona apenas com
98 o meio ambiente, mas é a porta de entrada de recursos públicos para o município,
99 todo projeto que se conseguir verba da esfera estadual, tem que constar no Plano
100 Diretor, todo projeto federal tem que estar no Plano Diretor, e neste, não há nada. E
101 então trata-se de uma questão de bom senso, pois não é possível negar a ciência.
102 Existe nulidade de audiências, de publicação. Não devemos nos manifestar
103 favoravelmente sem analisar o Plano apresentado. O Direito evolui devido as
104 necessidades da sociedade, só que o Direito só acontece depois do fato e não antes.
105 Comunica que também não há assinatura de sequer um advogado na comissão. Falta
106 estrutura, embasamento e planejamento no Projeto apresentado. O Presidente
107 Charles ressalta que o Conselho serve para isso, para que as pessoas venham e
108 manifestem sua opinião. A conselheira Marcia diz que quanto a revisão do Plano
109 Diretor, as leis podem ser alteradas sim, porque de 2008 para 2018 houveram muitas
110 mudanças. Em relação ao plano de ação de investimento, o IPPUL falou para nós,



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2019

111 que está em elaboração esperando a aprovação da Câmara e isso estará
112 contemplado no Plano Diretor. O ouvinte José Ricardo diz que isso é “fake news”, que
113 essa aprovação deveria ter saído em 22 de dezembro, mas que o pessoal achou muito
114 absurdo e ninguém aceitou. A conselheira Marcia continua falando que ficou sabendo
115 das três últimas conferências que aconteceram. O ouvinte José Ricardo informa que
116 foram vinte e tantas audiências realizadas. A conselheira Marcia informa com
117 sinceridade que não acompanhou o processo desde o início, sendo difícil opinar
118 detalhadamente. O ouvinte José Ricardo ressalta que as audiências foram anunciadas
119 somente no site da Prefeitura e no Jornal Oficial do Município, questionando se
120 conhecem alguém que abre o Jornal Oficial com frequência. Ressalta que as
121 audiências deveriam ser publicadas na Folha de Londrina, que não haveria nem
122 necessidade de pagamento do anúncio, por se tratar de matéria de utilidade pública.
123 O Presidente Charles comunica que se houver alguma irregularidade na tramitação,
124 será analisado em alguma etapa. Se em nossa manifestação tivermos que pontuar
125 um assunto e solicitar algum esclarecimento, fica a critério nosso. O conselheiro
126 Gustavo destaca que do plano de 2008 para cá, essa atualização da Lei Geral teve
127 vários avanços que o Estatuto da Cidade diz claramente que tem que abranger o
128 município todo. O Plano Diretor anterior não tinha um olhar para zona rural, então
129 essas macrozonas é um grande avanço para o município para a zona rural. Diz ter
130 várias considerações sobre as macrozonas, mas não podemos negar que foi um
131 grande avanço. Além das macrozonas, o olhar para zona rural, para posteriormente,
132 em leis específicas delimitar onde será urbano e onde será rural, o projeto atual não
133 está delimitando nada, apenas fazendo apontamentos. Na reunião no IPPUL, foi
134 explicado que olharam todas as conferências públicas do município, verificaram toda
135 a legislação, estudaram materiais de todas as secretarias e órgãos da Prefeitura, até
136 chegar nessa questão técnica que foi apresentada, que não é muito específica por se
137 tratar de uma Lei Geral, que define apenas diretrizes e não metas. Então, como
138 ocorreu no Plano Diretor anterior, a Lei Geral não definiu claramente o perímetro



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2019

139 urbano, apenas dando um direcionamento, pois é posteriormente que isso será
140 definido. E temos todo o processo democrático dentro da Câmara onde poderemos
141 nos manifestar também. Então existe vários avanços específicos, como o problema
142 dos parques, das RPPNs, dos Fundo de Vale, então vários pontos que não tinham
143 previsão no Plano Diretor anterior, eles foram colocados nesta proposta de Plano,
144 contendo uma síntese da visão da sociedade londrinense. Então acredita que
145 devemos, enquanto Conselho, apoiar essa Lei Geral. Explicando que houveram vários
146 avanços na questão ambiental, como essa regulamentação de macrozonas rurais. O
147 Presidente Charles complementa que qualquer tomada de decisão, ou qualquer
148 alteração, que o Conselho seja consultado novamente. O conselheiro Gustavo
149 continua afirmando que teve vários avanços para a questão ambiental, que irão
150 subsidiar as leis específicas, principalmente a lei de zoneamento, em que
151 especificidades deverão ser discutidas depois. O ouvinte José Ricardo questiona se
152 ele concorda que todos ficaram refém desse “depois”. Vamos discutir depois, quando?
153 Quem irá discutir? Isto está errado, muito nebuloso, falta transparência no processo.
154 Como a área de expansão urbana, considera ser um absurdo, pois não apresenta
155 estudo e nem justificativa. O conselheiro Gustavo afirma que 40% do perímetro urbano
156 hoje é vazio urbano. O ouvinte José Ricardo explana “Você acha isso, cadê o estudo?”
157 “. A conselheira Marcia informa que está no mapa apresentado pelo IPPUL. O
158 Presidente Charles ressalta que devemos confiar nos dados apresentados. O
159 conselheiro Gustavo fala que nada justifica expandir mais a cidade, criando mais
160 custos para o município. O ouvinte José Ricardo questiona como fica a segurança
161 jurídica, como explicar para as famílias que vivem na região que antes era área de
162 expansão urbana e agora virou zona rural. Questiona qual foi o estudo que
163 demonstrou o efeito econômico proveniente dessas alterações para as 42 famílias que
164 vivem na região. O Presidente Charles já antecipa que aqui ele não irá obter essa
165 resposta. O ouvinte José Ricardo ressalta que essa resposta não existe, que já
166 questionou todos os envolvidos e não obteve resposta. Ressalta que o ocorrido é



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2019

167 reserva de mercado, se é feito a propósito, sem justificativa, é feito porque alguém
168 quer, e se alguém quer tem que ser melhor que a gente, e não existe ninguém assim,
169 pois todos são iguais. O Presidente Charles diz que dentro do âmbito da discussão
170 ambiental, em primeiro momento, não enxergamos nada divergente do que a gente já
171 vem tratando aqui no Conselho, e não que isto não deva ser detalhado e justificado
172 posteriormente. Temos que tomar o cuidado de solicitar as justificativas, o
173 detalhamento, deixando o projeto avançar, mas mantendo atenção. A conselheira
174 Solange se manifesta pelo trabalho que participou da Equipe Técnica Municipal, pelo
175 arco da Secretaria Municipal de Cultura, do ponto de vista dos estudos técnicos que
176 foram apontados, no campo da Cultura, nós levantamos todos os relatórios das
177 Conferências, sendo tudo encaminhado, de um ponto de vista, uma perspectiva
178 grande para a cidade. Daqui a 15 anos, a cidade fará 100 anos, temos que pensar
179 também que a preservação da memória tem um campo de contato com o meio
180 ambiente muito importante. Foram feitas diversas reuniões com a população, foi
181 levantado muitos dados. Informa que participou de todas as conferências, foram feitos
182 debates e discussões. Acha que o trabalho realizado foi muito sério, o problema é que
183 Conferência é sempre um ambiente tenso por natureza, por lidar com diversos
184 interesses, sendo lógico que ao final da Conferência você obtém as votações. Em
185 relação as macrozonas, particularmente é favorável a elas, pois dará uma visão
186 moderna, interessante ao que temos na cidade, mas é necessário que seja melhor
187 esclarecido, pois existe uma pequena confusão, pois ainda virá para frente a lei do
188 perímetro, a lei de uso e ocupação, o sistema viário. A conselheira Marcia ressalta
189 que o Estatuto da Cidade tem vários instrumentos que estão contemplados na lei, e
190 então poderá tratar de vários aspectos que foram discutidos aqui. A conselheira
191 Solange fala que temos que pensar a cidade de um jeito diferente, sendo evidente que
192 temos uma cidade que cresceu, enriqueceu, empobreceu, está buscando enriquecer
193 de novo, sendo evidente que temos interesses. Agora do ponto de vista de Lei Geral,
194 é uma lei que tem espaço para você poder discutir. Existe algo fundante na questão



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2019

195 das macrozonas, que é a zona de amortecimento do Parque Estadual, sendo que é
196 uma decisão de âmbito estadual. O ouvinte José Ricardo fala que a área de que
197 estamos falando nunca foi zona de amortecimento, pois trata-se de uma área de
198 desfragmentação, sendo um absurdo tão grande, uma região que fica entre o Recanto
199 do Salto, nada mais zona urbana do que aquilo. Daí você transforma em zona rural
200 um local que tem casas depois. A conselheira Solange acha que existe espaço para
201 dialogar. O ouvinte José Ricardo diz que não existe mais espaço para dialogar, não
202 com o Conselho, mas com os responsáveis pelo Projeto. O ouvinte Luciano diz que
203 foi em todas as audiências e não houve espaço para discutir as macrozonas. A
204 conselheira Solange diz que a delimitação das macrozonas estava descrita na
205 condução da Conferência, mas faltou alguns esclarecimentos. O ouvinte Luciano
206 questiona se a conselheira poderia lhe falar sequer uma Conferência que realmente
207 foi discutida a questão das macrozonas. A conselheira Solange responde que só foi
208 falado do assunto na primeira Conferência. O ouvinte Luciano afirma que isto não foi
209 discutido, que na primeira Conferência ele levantou esta questão, mas obteve a
210 resposta de que estavam discutindo apenas o Regimento. Ele questionou saber
211 quando seria discutido o mapa. Obteve resposta de que está no Regimento.
212 Continuou questionando quando será discutido e afirma que não houve essa
213 discussão em nenhuma Conferência. A conselheira Solange explica que é porque o
214 mapa está dentro da lei, e a sistemática adotada, foi organizado em grupos,
215 responsável por um determinado eixo, sendo a macrozona passada em todos, mas o
216 que de fato aconteceu é que na hora de visualizar aquilo que você estava discutindo
217 que tinha a ver com isso, houve falhas. Concorde com os ouvintes que houve uma
218 falha, porque as pessoas não fizeram essa ligação, do que estava sendo discutido,
219 que tinha a ver com isso. O ouvinte Luciano ressalta que se você entra hoje no site do
220 IPPUL e for procurar um mapa do Plano Diretor vigente, a zona de expansão não é
221 encontrada, questionando o que fizeram com a zona de expansão urbana. O
222 conselheiro Gustavo informa que esse mapa pode ser encontrado no SIGLON, que é



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2019

223 a ferramenta oficial da Prefeitura. A conselheira Solange com base naquilo que
224 devemos responder para a Câmara, ela concorda com o Gustavo, porque em relação
225 a discussão ambiental, aquilo que é evolução para o setor, faz pouco tempo que está
226 aqui, mas dentro daquilo que a gente acompanha, está de acordo. O ouvinte José
227 Ricardo questiona se ela está de acordo mesmo sem a apresentação de um
228 diagnóstico. A conselheira Solange afirma que foi feito um diagnóstico, que definiu as
229 diretrizes. Sugestiona que façamos um adendo em relação a esta zona de expansão
230 urbana. O Presidente Charles diz que somos favoráveis as diretrizes, com a ressalva
231 de incorporar nessa manifestação os parâmetros e as justificativas para essas
232 definições, deixando mais claro quais foram os critérios que serviram de base para as
233 modificações propostas. O ouvinte Luciano diz que questionou o Presidente do IPPUL
234 para ter uma justificativa plausível do motivo do bloqueio da zona sul e não obteve
235 resposta satisfatória. O conselheiro Henrique Luck, só para esclarecer, diz que
236 tínhamos uma linha de expansão urbana proveniente do outro Plano Diretor, esse
237 novo Plano corta uma área que já era de expansão urbana, eliminando isso como
238 sendo da Mata do Godoy. Outro ponto levantado é que a Mata do Godoy está muito
239 distante dessa área, e o corredor de biodiversidade da Mata do Godoy não passa por
240 ali. Se posiciona dizendo que sua manifestação é que não pode eliminar uma linha
241 que já existia de expansão urbana, simplesmente mexer nessa linha, só porque não
242 foi urbanizada, sem uma justificativa plausível. Se for no caso da Mata do Godoy, o
243 corredor de biodiversidade dela está mais ao sul do que desta área. O Presidente
244 Charles ressalta que o conselheiro Gustavo se manifestou favoravelmente, que a
245 conselheira Solange reiterou a manifestação anterior, que ele também reiterou com a
246 ressalva que seja apresentado as justificativas técnicas do Projeto, o conselheiro
247 Marcio também reitera. O conselheiro Henrique Luck é desfavorável ao Projeto, pois
248 eliminou-se a área de expansão urbana no Sul, bem como modificou áreas industriais,
249 se posicionando que estamos engessando a cidade de Londrina com isso. O
250 conselheiro Gustavo diz que a equipe técnica identificou que 40% da área urbana



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2019

251 atual é vazio urbano, nada justifica expansão maior, não irá nem comentar sobre a
252 legalidade da expansão anterior, pois o processo corre na justiça, como mencionado
253 pelo ouvinte José Roberto, já é bem claro que a zona de amortecimento não pode ser
254 área urbana. Informa que já existe um vazio urbano gigantesco na cidade, não tendo
255 justificativa para aumentar essa área, agora os detalhes não é o momento adequado
256 para se discutir isso, como Lei Geral, está de acordo com o apresentado. O
257 conselheiro Henrique Luck diz que restringiu somente o ponto esquerdo de divisa com
258 Cambé, questionando porque não restringir no Sul, onde hoje existe uma estação de
259 tratamento de esgoto, o lixão, que poderia ser uma área de expansão industrial. Já
260 está hoje como expansão de tratamento de esgoto da SANEPAR, com a polícia
261 ambiental ali presente. O conselheiro Gustavo reforça que neste 40% há muito vazio
262 urbano industrial também. A conselheira Marcia ressalta que independente de ter
263 estudos ou não, reduzir a área é permitido, previsto em lei. Você pode diminuir o
264 perímetro sim, quanto a questão de vazios urbanos é preciso ver a planta genérica de
265 valores para estabelecer o que tem e o que não tem construção, ou até mesmo uma
266 imagem aérea, para identificar os vazios existentes. A justificativa que eles
267 apresentaram realmente foi esta, da não expansão do perímetro, por conta destes
268 vazios urbanos. O fórum para discussão do que está sendo discutido aqui, deveria ter
269 sido realizado nas audiências públicas do Plano Diretor, se eles deram liberdade ou
270 não para isso, não irei questionar. Quanto a questão das macrozonas é uma lei do
271 Plano Diretor e estou de acordo também. O ouvinte Luciano questiona se a
272 conselheira concorda mesmo sem discutir. O conselheiro Gustavo solicita que será
273 pedido o detalhamento dos estudos técnicos que embasaram o Projeto. O ouvinte
274 Luciano rebate informando que não se trata apenas de pedir detalhamento, que a
275 questão simplesmente não foi discutida nas audiências públicas. A conselheira
276 Solange pontua que o esquema de uma conferência é muito complicado. O ouvinte
277 Luciano reitera que o assunto não foi discutido em nenhum momento, ficando claro
278 que não foi discutido pelo interesse em criar essa macrozona sem justificativa, não é



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2019

279 uma decisão técnica, é uma decisão política, que está prejudicando um monte de
280 famílias, em uma área que tem pessoas que estão esperando para vender, e que não
281 vão conseguir vender, nem negociar, pois irá virar uma área de proteção ambiental.
282 O ouvinte José Ricardo ressalta que tudo que está solicitando é o estrito cumprimento
283 da lei, pois eles estão pegando aquela zona de expansão que está lá há 30 anos, e
284 transformando em área rural, questiona como isso será explicado para as famílias que
285 vivem no local, como será justificado o impacto econômico dessa alteração. O
286 conselheiro Gustavo fala que não cabe ao Conselho pedir uma nova discussão sobre
287 o Projeto, sem ter informações suficientes. O ouvinte José Ricardo ressalta que tem
288 uma discussão ambiental no meio disto, que o Conselho não está conseguindo
289 visualizar, toda a borda do Cafezal, que para quem não sabe é um manancial de
290 abastecimento de 40% da água da cidade, ela tem petrogênese, que é quando a flora
291 arrocha. Informa que ajuizou a primeira ação civil pública do Estado, e que fundou a
292 ONG MAE. Quando aconteceu isso era uma área inteira, que a petrogênese avançava
293 do corpo hídrico para dentro, ali tem sim algumas manchas. Então temos que
294 perguntar a possibilidade dessa ocupação, em função da questão ambiental, sendo
295 claro que onde tiver petrogênese, ninguém irá licenciar nem construir. Isso fazia-se no
296 passado, na época precisava processar os caras, hoje não é mais necessário, pode
297 ser resolvido na base da conversa, porém ninguém aqui dá abertura para o diálogo.
298 Isso é muito complicado, não é governo popular, isso é palhaçada. A conselheira
299 Solange fala que agora eles têm a possibilidade de realizar a discussão na Câmara,
300 pois no ponto de vista do que foi feito, podemos fazer os apontamentos, mas a
301 discussão cabe à Câmara. O ouvinte Luciano informa que trouxeram um ponto
302 divergente, para que no parecer do CONSEMMA, leve em consideração esse ponto.
303 O parecer irá na direção de que entendemos que as diretrizes propostas são
304 interessantes pelos motivos já mencionados, e solicitamos esclarecimentos técnicos
305 das definições das macrozonas. O ouvinte Luciano ressalta que em nenhum momento
306 a questão das macrozonas foram discutidas, demonstrando que houve intenção em



CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2019

307 esconder o mapa, a zona de expansão urbana não existe para a Prefeitura. O
308 Presidente Charles ressalta que temos 100% de autonomia para solicitar
309 esclarecimentos técnicos do Projeto, porém não podemos dizer que eles não
310 discutiram isso anteriormente. O conselheiro Henrique Luck questiona se ficou claro
311 que ali onde hoje está duplicado a rodovia existe potencial de receber indústrias, que
312 é uma área que está poluída, mas não está contemplada como área industrial. A
313 conselheira Solange discorda dizendo que essa área está sim contemplada como área
314 industrial. Diz que a questão da zona industrial em toda a PR-445, está contemplada.
315 O conselheiro Henrique Luck questiona a qual distância da rodovia. A conselheira
316 Solange diz que da macrozona até a PR-445 está contemplado. O ouvinte Luciano
317 questiona se tem o mapa para confirmar essas informações. O conselheiro Henrique
318 Luck ressalta que não pode perder a biodiversidade existente na Mata do Godoy. O
319 Presidente Charles resume que o parecer deste Conselho, irá contemplar apoio as
320 diretrizes, apresentação das justificativas técnicas e sugestão que o IPPUL leve
321 maiores esclarecimentos sobre a delimitação das macrozonas para a Câmara. Nós
322 entendemos que é benefício as diretrizes gerais do Plano Diretor, que houveram
323 avanços para questão ambiental. Solicitamos apresentação das justificativas técnicas
324 para a definição das macrozonas, para que isso fique mais claro na discussão da
325 Câmara, direcionando o trabalho deles, com abertura para participação pública. Não
326 havendo mais assuntos a tratar a reunião encerrou às dezesseis horas, sendo lavrada
327 a presente ata que, se lida e achada de acordo, segue assinada por mim, Lisley Maluf
328 Okada, estagiária do CONSEMMA, designada, pelo Sr. Presidente Charles Santos.